

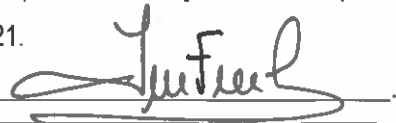
1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 01.00.00 / 01.01.04.01.

Cabimento n.º 49. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de € 175.756,31

Data: 05 / 04 / 2021.

A/O Responsável,



Proposta n.º 13 – LTFP / 2021

Apresentada por: Presidente da Junta

Reunião de: 26 de abril

Ata nº 7

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para 4 (quatro) assistentes operacionais- Cantoneiros de Limpeza.

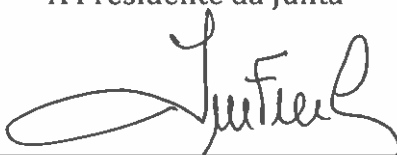
Considerando que:

1. A Junta de Freguesia da Marinha Grande tem a seu cargo a gestão da Limpeza urbana, limpeza de valas e valetas, sargetas, cortes de ervas, varreduras e remoção de lixos, bem como todas as funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria.
2. Para que os Serviços de Limpezas funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar quatro recursos humanos;
3. No mapa de pessoal da autarquia está previsto, efetivamente, a afetação de quatro cantoneiros de Limpeza, pelo que é necessário proceder à contratação de quatro trabalhadores da carreira de assistente operacional que possa assegurar o normal desenvolvimento dos serviços, com o conteúdo funcional previsto na Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP);
4. As funções que se pretendem ver asseguradas têm carácter permanente, sendo certo que são competências próprias da autarquia;
5. A forma de ultrapassar os constrangimentos causados com a insuficiência de recursos humanos, será a abertura de procedimento concursal para a admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo imprescindível esta contratação;
6. A Freguesia da Marinha Grande, cumpre as regras de equilíbrio orçamental e demais regras de sustentabilidade, não está numa situação de endividamento, nem tão pouco numa situação de saneamento ou rutura financeira, pelo que cumpre as exigências previstas na legislação em vigor;

7. Nos termos do disposto no artº 30 da LGTFP , o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado podendo ainda o órgão recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo que, neste último caso, o procedimento deve mencionar essa possibilidade, desde que sejam respeitados os limites constantes do mapa anual global aprovado, pelo que, sendo este o caso, deverá ser dada, desde já, autorização para a viabilização dessas candidaturas.
8. Por outro lado, ainda nos termos do nº 3 do referido artº 30 da LGTFP, *“sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”*, a utilizar no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto no nº 4 do mesmo normativo legal, pelo que, desde já, se propõe a constituição da reserva de recrutamento;
9. As atividades a incluir no conteúdo funcional a contratar, serão, concretamente a de limpeza de ruas, valas, valetas, sargetas e remoção de lixos em toda a área da freguesia.
10. Ora, considerando o supra expandido, somos de concluir que se encontram preenchidos os requisitos para a abertura de procedimento concursal.
11. Como júri para o presente procedimento concursal propõe-se a nomeação de:
Presidente: Graça Maria Simões Órfão, Técnica Superior da Junta de Freguesia;
Vice-Presidente: Marta Malhó Loureiro, Técnica Colaboradora do GAP da Junta de Freguesia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vogal efetivo: Arlindo Pereira da Silva, Assistente Operacional da Junta de Freguesia, que prestará apoio ao Júri em áreas específicas das funções da categoria a contratar;
Suplente: Celeste Maria Pombinho Branco Baião, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;
Suplente: Maria Isabel Domingues Ferreira, assistente Técnica da Junta de Freguesia;
12. Por outro lado, cumpre informar que existe previsão orçamental para esta despesa na rubrica orçamental 01, sendo certo que existe no mapa de pessoal aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 29 dezembro de 2020, lugares criados e vagos, com a indicação de “vagos”

Pelo que, proponho à Junta de Freguesia que delibere, considerando a competência prevista na alínea e) do artº 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento concursal, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para quatro lugares de Assistente Operacional, com o conteúdo funcional supra identificado, ficando desde já autorizado, o recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público. Mais proponho a nomeação do júri supra designado e delegar nele a definição do aviso de abertura, critérios de avaliação, a condução do processo de seleção e contratação.

A Presidente da Junta



Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 26 de abril de 2021.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 13 LTFP, subscrita por Presidente da Junta de Freguesia, que se anexa.

VOTAÇÃO: _____.

Junta de Freguesia da Marinha Grande, aos 26 de abril de 2021.

A Presidente da Junta,



Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas